



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 395

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 06 de junho de 2023.

## SUMÁRIO

|  |
|--|
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1</b>               |
| DECRETO N.º 164/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023 .....1 |
| DECRETO N.º 165/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023 .....1 |
| <b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....2</b>     |
| EXTRATO DE CONTRATO 146/2023 .....2                |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 164/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea, com mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

| ORDEM | NOMES                          | TITULARIDADE                                       |
|-------|--------------------------------|--|
| 01    | Paula Mascarenhas Mota         | Secretaria Municipal de Saúde/Titular              |
| 02    | Jusciane Araújo do Carmo       | Secretaria Municipal de Saúde/Suplente             |
| 03    | Edilson Gabino de Sousa        | Sindicato Rural /Titular                           |
| 04    | José Maria de Rezende          | Sindicato Rural /Suplente                          |
| 05    | Luiza Rafaela Martins de Abreu | Secretaria Municipal de Assistência Social/Titular |

|    |                                   |   |
|----|-----------------------------------|---|
| 06 | Daniela Nascimento Moura          | Secretaria Municipal de Assistência Social/Suplente               |
| 07 | Aldiram Dias Nolêto               | Igreja Católica / Titular   |
| 08 | Deusanira Pereira de Araújo Souza | Igreja Católica / Suplente  |
| 09 | Marina da Cruz Silva              | Titular – Igreja Evangélica Adventista                            |
| 10 | Maria de Fátima Pereira Ramalho   | Suplente - Igreja Evangélica Adventista                           |
| 11 | Maria do Socorro Veras Moreira    | Titular - Associação dos Pequenos Produtores – PA Vargem Dourada  |
| 12 | Vânia Gomes da Luz                | Suplente - Associação dos Pequenos Produtores – PA Vargem Dourada |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 165/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Estabelece feriado e ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, datas em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 (quinta feira) Corpus Christi e no dia 09 de junho de 2023 (sexta feira), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Art. 2º** - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único:** Atos dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO 146/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

**CONTRATADO: SANDRA PEREIRA DE AQUINO**, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1.002.095 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 048.935.041-00, residente e domiciliado na Rua: 14, s/nº, nesta cidade de Abreulândia/TO.

**VALOR:** R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais), dividido em 07 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos vinte reais).

**VIGÊNCIA:** De 06 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.